PROTOCOLO
Nº 164 de 27/09/2019
às: 11:57 hrs.
Regina
Funcionário(

LEI N. 937/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração do Exercício de suas atribuições certifica que a(o):
☒ Lei nº 937 de 20/09/2019
☐ Decreto nº ____ de __/__/____
☐ Portaria nº ____ de __/__/____
☐ Projeto de Lei nº ____ de __/__/____
Foi fixado no Placaro de Publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins nesta data.
Formoso do Araguaia-TO 20/09/2019

Erival Honório de Castilho
Secretário Mun. de Administração
Finanças e Arrecadação
Decreto nº 155/2018

de 20 de setembro de 2019.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EBENEZER SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de terra à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EBENEZER SOCIAL de Formoso do Araguaia - TO, CNPJ 12.929.134/0001-70**, com endereço na Avenida José Rodrigues, quadra 117, Lote 07, Centro, nesta cidade de Formoso do Araguaia - TO, correspondente ao terreno urbano, **situado na Avenida Anhanguera , quadra SI45A, Lote 01B, Setor Aliança, Formoso do Araguaia - TO, com área de 2.172,80 m2 (dois mil cento e setenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados).**

Art. 2º Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia licitação.

Art. 3º Fica condicionada a doação, com a cláusula de uso restrito e exclusivo à atividades voltadas à Associação:

§ 1º Caso haja a extinção da Associação, ou os imóveis deixem de ser utilizado pelo mesmo, o imóvel retoma à propriedade do Município.

§ 2º As condições de uso e a propriedade em favor da beneficiária possuem caráter perpétuo, ficando impossibilitada a alienação do imóvel.

Art. 4º Deverá ser procedida a respectiva baixa do imóvel do patrimônio do Município.

Art. 5º A presente doação destina-se exclusivamente ao funcionamento **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EBENEZER SOCIAL de Formoso do Araguaia - TO, CNPJ 12.929.134/0001-70**, não podendo, sob hipótese alguma, ter outra destinação. O descumprimento implicará na imediata rescisão do presente negócio jurídico, independentemente de qualquer medida judicial. Fica ainda vedado qualquer tipo de cessão, aluguel ou transferência, total ou parcial, do uso ou posse deste bem imóvel.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para destinação primária da Associação;

III - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins 20 de setembro de 2019.

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal